



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 1017 , DE 27 DE OUTUBRO DE 1998.

Denomina via pública.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

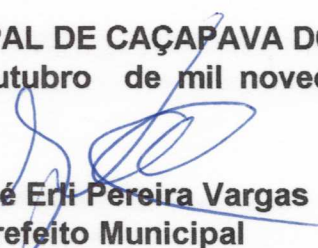
Art.1º - É denominada de Conselheira Vera Regina Leão Dias, a via pública, identificada na Cadastro Municipal com o número 07 , Setor 03 , próxima às quadras 238-240, do perímetro urbano do Município.

Art.2º - Para fins de identificação aos usuários do cadastro municipal e conhecimento público, será a mesma identificada como **CONSELHEIRA VERA DIAS .**

Art.3º - Na sinalização, por placa indicativa do logradouro, constará a inscrição **RUA CONSELHEIRA VERA DIAS, Conselheira Tutelar.**

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL , aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito (1998).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
27 / 10 / 98
gzu